



Lei nº 446, de 05 de maio de 2006.

Ementa: Denomina o Posto Municipal de Saúde, situado a Rua Antonio Joaquim de Menezes e dá outras providências.

O Prefeito de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado **POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE SAMUEL ALVES CABRAL**, o imóvel urbano encravado à Rua Antonio Joaquim do Menezes, pertencente a este Município, situado na Vila da Cohab desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através das dotações de impacto de orçamento próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Joaquim do Monte, 05 de maio de 2006.


JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO
PREFEITO